



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.885 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** para alocação de despesas objetivando as obras de recuperação de estradas vicinais no município de São Francisco/MG, no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo
05 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.
01 – Unidade da Secretaria da Administração
26 – Transportes
782 – Transportes Rodoviário
0007 – Programa de Apoio ao Transporte Municipal
4.044 – Manutenção de Estradas Vicinais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso 1124: Transferência de Convênio não Relacionado com Educação, Saúde e Assistência Social.

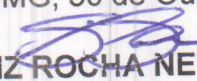
Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação/suplementação parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
050126.782.0007.4044 339039	444	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 30 de Outubro de 2013.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL